

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA



IGARAPAVA SANEAMENTO S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF n.º 52.805.588/0001-54
Rua Cerqueira César, 241, CEP 14540-000, Igarapava/SP

no montante total de

R\$72.500.000,00

(setenta e dois milhões e quinhentos mil reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRIGSSDBS001

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRIGSSDBS019

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/076
PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/077 PARA AS
DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **IGARAPAVA SANEAMENTO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 52.805.588/0001-54, na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), vem a público **ANUNCIAR**, nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a partir da presente data, o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 72.500 (setenta e duas mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real em 2 (duas) séries, para distribuição pública sob rito de registro automático de distribuição da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), sendo uma das séries emitidas nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431" e "Debêntures Incentivadas", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 72.500.000,00 (setenta e dois milhões e quinhentos mil reais) ("Emissão"), com intermediação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Igarapava Saneamento S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 28 de janeiro de 2026, entre Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta

não foram objeto de revisão pela CVM ou pela ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

As Debêntures Incentivadas contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do artigo 2º, inciso "I" e artigo 4º, inciso "V", do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n.º 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), da Resolução CMN n.º 4.751, de 26 de setembro de 2019, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão das Debêntures Incentivadas aplicados no custeio das despesas já incorridas nos 48 (quarenta e oito) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, no pagamento de dívidas contratadas e novos investimentos relativos ao Projeto (conforme definido abaixo), tendo em vista o enquadramento do Projeto como prioritário por portarias do Ministério das Cidades ("MCidades"), emitidas em 18 de dezembro de 2025, sob o n.º 1.461 e n.º 1.462 ("Projeto"):

Titular do Projeto	Igarapava Saneamento S.A. (CNPJ/MF: 52.805.588/0001-54)
Portaria de enquadramento	Portaria MCID n.º 1.461, de 18 de dezembro de 2025
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Modalidade do Projeto	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Nome do Projeto/ Objeto	Ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Igarapava/SP (" <u>Projeto CAPEX</u> ")
Descrição do Projeto/Objetivo	O Projeto CAPEX tem por objetivo manter o atendimento de 100% da população com água potável até o ano de 2033; reduzir asperdas de água de 31,4% para 20%; reduzir o consumo de energia elétrica utilizada nos processos de produção e distribuição de água em 5,0% até o ano de 2033, passando o consumo de energia elétrica de 1,12kWh/m³ para 1,06 kWh/m³; ampliar a cobertura de coleta de 98% para 99% e manter o tratamento de 100% do esgoto coletado. Estão previstas as seguintes intervenções: <u>Abastecimento de Água:</u> a) implantação de rede de distribuição e novas ligações domiciliares; b) reforma, modernização e automação dos poços; c) reforma, modernização e automação das Unidades de Tratamento de Água; d) reforma e modernização das estações elevatórias de água; e) revitalização dos reservatórios; f) implantação de Distritos de Medição e Controle; g) instalação e substituição de macromedidores; h) implantação de Centro de Controle Operacional; i) substituição de rede de distribuição e de ligações domiciliares; j) renovação do parque de hidrômetros; k) cadastramento comercial; l) implantação do sistema comercial e controle de processos; e m) elaboração de estudos e projetos. <u>Esgotamento Sanitário:</u> a) implantação de rede coletora e novas ligações domiciliares; b) substituição de rede coletora e de ligações domiciliares;

	c) reforma de poços de visita; d) reforma e modernização das estações elevatórias de esgoto esubstituição de linha de recalque; e) melhoria operacional da ETE; e f) elaboração de estudos e projetos.
Município beneficiado	Igarapava/SP
Data de início do Projeto	01/06/2024
Prazo para implantação do Projeto	31/12/2033
Fase atual do Projeto	5,3% executado
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A execução do Projeto CAPEX beneficiará 26.212 habitantes, promovendo: a) a manutenção do atendimento com água potável de 100% da população; b) a redução das perdas de água; c) a ampliação da cobertura de coleta de esgoto; d) a manutenção do tratamento de 100% do esgoto coletado e preservação do corpo receptor do efluente tratado (Rio Grande); e e) a redução do consumo de energia elétrica nos processos de abastecimento de água.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$24.259.170,50
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures Incentivadas	R\$24.259.170,50
Percentual que se estima captar com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% do valor total requerido para implantação do Projeto CAPEX.

Titular do Projeto	Igarapava Saneamento S.A. (CNPJ/MF: 52.805.588/0001-54)
Portaria de enquadramento	MCID n.º 1.462, de 18 de dezembro de 2025.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Modalidade do Projeto	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Nome do Projeto/ Objeto	Outorga do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Igarapava/SP (" <u>Projeto Outorga</u> ").
Descrição do Projeto/Objetivo	O Projeto Outorga tem por objetivo o reembolso dos gastos vinculados ao pagamento da outorga relativa ao contrato de concessão nº049/2024, vinculado à Concorrência Pública nº

	002/2023, firmado em 09/02/2024, pelo prazo de 35 anos, a contar de 01/06/2024 - que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Igarapava/SP.
Município beneficiado	Igarapava/SP
Data de início do Projeto	20/02/2024
Prazo para implantação do Projeto	20/02/2024
Fase atual do Projeto	100% executado
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Alavanca a concessionária, permitindo realizar investimentos necessários para cumprimento das metas contratuais da concessão, que é a manutenção do atendimento com água potável de 100% da população, a redução das perdas de água para o patamar de 20%, a ampliação da cobertura de coleta de esgoto de 98% para 99%, a manutenção do tratamento de 100% do esgoto coletado e a redução do consumo de energia elétrica nos processos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, beneficiando cerca de 26 mil habitantes.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$24.500.000,00.
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures Incentivadas	R\$24.500.000,00.
Percentual que se estima captar com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% do valor total requerido para implantação do Projeto Outorga.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 06 de fevereiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/076 para as Debêntures da Primeira Série e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/077 para as Debêntures da Segunda Série.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM; e Divulgação do Aviso ao Mercado	29 de janeiro de 2026
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06 de fevereiro de 2026

3	Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ; Obtenção do registro automático da Oferta na CVM; e Divulgação deste Anúncio de Início	06 de fevereiro de 2026
4	Data estimada para liquidação financeira das Debêntures	09 de fevereiro de 2026
5	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, essa data deve ser antecipada para tão logo se verifique a distribuição da totalidade das Debêntures.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, da Escritura de Emissão, bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **EMISSIONA**

IGARAPAVA SANEAMENTO S.A.

Website: <https://igarapavasaneamento.com.br/institucional/investidores/> (neste website, localizar o documento desejado).

- **COORDENADOR LÍDER**

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, São Paulo/SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2026", procurar por "DEB IGARAPAVA - Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Igarapava Saneamento S.A." e localizar o documento desejado)

- **CVM**

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro/RJ; e

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo/SP

Website: <https://www.gov.br/cvm> (neste website, clicar no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2026", clicar na linha "Debêntures" e "Igarapava Saneamento" e, então, localizar o documento desejado).

- **B3**

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar "Produtos e Serviços", depois clicar em "Renda Fixa", depois clicar em "Saiba Mais" sob "Títulos Privados", depois clicar em "Debêntures", depois clicar em "Informações, características, preços e mais", depois clicar em "Características" sob "Debêntures Balcão: Características e informações", depois selecionar, em "Emissor", "Igarapava Saneamento" e, então, localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME ARTIGO 9º, INCISO I E ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160 EM SEU ARTIGO 86, INCISO V PARA AS DEBÊNTURES.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 06 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

